



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
JOÃO DOMINGOS BUSATTO.

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Denomina Biblioteca Pública Municipal João Domingos Busatto.

**Parágrafo Único:** Faz parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" de João Domingos Busatto.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 332, de 14 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 08 de novembro de 1995.

  
**ANTONIO COSTELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Foi enviada a publicação*  
*Em 08/11/1995*